



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

EDITAL Nº 03/2021

I PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO* OU *STRICTO SENSU*, NA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – REGIÃO METROPOLITANA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Federal nº 80/94, juntamente com a Lei Complementar Estadual n.º 054/2006, torna pública a realização **do I Processo Seletivo Online para estágio de Pós-graduação, *Lato* ou *Stricto Sensu*, na área de Direito**, a ser realizado por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Podem participar do processo seletivo, somente, estudantes regularmente matriculados no **Curso de Pós-graduação, *Lato* ou *Stricto Sensu* em Direito**, em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas-aula, bem como em instituições de ensino superior conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme **anexo V** deste Edital.

1.3 O presente processo seletivo visa o preenchimento de **10 (dez) vagas + formação de cadastro reserva, limitado a 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas**, para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação, *Lato* ou *Stricto Sensu* em Direito (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), bem como para integrar as diversas áreas de atuação da Instituição na região Metropolitana de Belém, sobretudo com a abertura das vagas de estágio de Pós-Graduação, conforme anexo VI deste Edital.

1.4 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) **1ª Etapa:** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **2ª Etapa:** Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 O processo seletivo será executado e acompanhado pela Comissão composta pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, o Defensor Público Dr. Rodrigo Ayan da Silva, que a presidirá e pelos Defensores Públicos membros da banca examinadora, Dr. Arthur Corrêa da Silva Neto, Dr. José Anijar Fragoso Rei, Dr. Rodrigo Cerqueira de Miranda e Dra. Romina Ariane Rodrigues Azevedo.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

1.6 O candidato deverá conhecer o Edital, na íntegra, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarando, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Convocação.

1.7 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo, exclusivamente, à Defensoria Pública do Estado do Pará deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

1.8 A Defensoria Pública do Estado do Pará dará ampla divulgação do Processo Seletivo, no site da Instituição, a saber, <http://www2.defensoria.pa.def.br/portal> e no do site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

2 DO ESTÁGIO

2.1 O programa de estágio de Pós-Graduação se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

2.2 O estagiário em Pós-Graduação atuará junto à Defensoria Pública, nos Núcleos de Atendimento Especializados e nos Núcleos Setoriais, conforme a disponibilidade de vagas, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público, nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública e ao Estágio e ainda em conformidade com o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos, Resoluções e Instruções Normativas.

2.3 A carga horária do estágio a ser cumprida é de **06 (seis) horas diárias**, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.4 O estudante em estágio de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa- estágio mensal no valor de **R\$ 1.704,45 (mil setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** e auxílio-transporte.

2.5 O valor do auxílio-transporte será concedido conforme os dias estagiados, e será pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município de Belém/PA, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia passagem.

2.6 A realização do estágio de Pós-Graduação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.7 A duração do período de estágio **não poderá exceder 2 (dois) anos**, exceto quando se tratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

Lei Federal nº 11.788/2008.

2.8 O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.

3 DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas + formação de cadastro reserva, limitado a 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas**, para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação, *Lato* ou *Stricto Sensu* em Direito (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), as quais serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados, na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará e conforme abaixo descrito:

Cidade de Belém:

- Núcleo de Defesa Criminal - **NUDECRIM** – Área de Interesse: Penal - Quantidade de Vagas: 01;
- Núcleo de Defesa do Consumidor – **NUDECON** – Área de Interesse: Relação de Consumo - Quantidade de Vagas: 01;
- Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente – **NAECA** - Área de Interesse: Direito da Criança e do Adolescente - Quantidade de Vagas: 01;
- Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos – **NDDH** - Área de Interesse: Direitos Humanos - Quantidade de Vagas: 01;
- Núcleo de Atendimento Especializado à Família – **NAEFA** - Área de Interesse: Direito de Família - Quantidade de Vagas: 01;
- Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero – **NUGEN** - Área de Interesse: Relações de Gênero - Quantidade de Vagas: 01;
- Núcleo Metropolitano da Defensoria Pública **Distrito de Icoaraci** – Área de Interesse: Cível e Penal – Quantidade de Vagas: 01.

Cidade de Marituba:

- Núcleo Metropolitano da Defensoria Pública de Marituba – Área de Interesse: Cível e Penal – Quantidade de Vagas: 01.

Cidade de Benevides:

- Núcleo Metropolitano da Defensoria Pública de Benevides – Área de Interesse: Cível e Penal – Quantidade de Vagas: 01.

Cidade de Santa Izabel:

- Núcleo Metropolitano da Defensoria Pública de Santa Izabel – Área de Interesse: Cível e Penal – Quantidade de Vagas: 01.

3.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a **pessoas com deficiência** aprovados no certame.

3.3 Serão reservadas aos candidatos **negros (pretos e pardos)** 20% (vinte por cento),



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

indígenas 5% (cinco por cento) e **quilombolas 5%** (cinco por cento) das vagas do certame.

3.4 A opção pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, é **facultativa**.

3.5 Para fins de preenchimento das vagas destinadas à pessoa com deficiência, candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas serão reservadas as vagas do Núcleo Metropolitano da Defensoria Pública **Distrito de Icoaraci** – Área de Interesse: Cível e Penal; Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos – **NDDH** - Área de Interesse: Direitos Humanos; Núcleo Metropolitano da Defensoria Pública **Marituba** – Área de Interesse: Cível e Penal e Núcleo Metropolitano da Defensoria Pública **Santa Izabel** – Área de Interesse: Cível e Penal.

3.6 As vagas que trata o item 3.5 serão preenchidas pelos candidatos de acordo com a obtenção de maior nota dentro de cada uma das 4 (quatro) categorias destinadas às cotas no processo seletivo.

3.7 Se durante a validade do Processo Seletivo de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em Direito, a **Defensoria Pública, por liberalidade, abrir nova vaga de estágio de Pós-Graduação na Região Metropolitana**, não previstas inicialmente entre as vagas que constam no item 3.1 desde Edital, os candidatos que participaram do Processo Seletivo que foram classificados, mas não aprovados, poderão concorrer a essas novas vagas, a partir da elaboração de novo Edital de chamamento da Escola Superior da Defensoria Pública, que utilizará nesta nova seleção as notas obtidas pelos candidatos na Prova Objetiva.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrado especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

4.2 O candidato, pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.4 O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição deverá encaminhar para o e-mail selecaoposgraduacao.dpepa@gmail.com cópia digitalizada do laudo médico, com emissão no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também,



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

o nome do candidato.

4.5 O candidato, pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá encaminhar para o e-mail selecaoposgraduacao.dpepa@gmail.com cópia digitalizada do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.6 Não sendo comprovada a situação descrita no subitem 4.4 e/ou 4.5, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de classificação geral.

4.7 O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

4.8 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.9 O candidato, pessoa com deficiência, que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

4.10 A existência de deficiência indicada pelo candidato no momento de sua inscrição deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, no caso de classificação do candidato.

4.11 Na hipótese de não haver número de candidatos, pessoa com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.12 Não existindo, eventualmente, inscritos no Processo Seletivo da Vaga à pessoa com Deficiência, ou havendo inscritos esses não alcancem notas para aprovação no Processo Seletivo, a vaga será redistribuída aos candidatos classificados no Processo Seletivo, mas não aprovados na quantidade de vaga, a partir da elaboração de novo Edital de chamamento pela Escola Superior da Defensoria Pública, que utilizará nesta nova seleção as notas obtidas pelos candidatos na Prova Objetiva.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Conforme as condições estabelecidas por normas internas da Defensoria Pública do Estado do Pará serão reservadas aos candidatos **negros (pretos e pardos)** 20% (vinte por cento), **indígenas** 5% (cinco por cento) e **quilombolas** 5% (cinco por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital.

5.2 A concorrência às vagas reservadas para **negros (pretos e pardos)**, indígenas e quilombolas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

5.3 Considera-se **negro (pretos e pardos)** aquele que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

Geografia e Estatística – IBGE, que na ocasião de sua contratação deverá apresentar formulário de autodeclaração (Anexo III).

5.4 Considera-se **indígena** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração do povo ou etnia a qual pertença.

5.5 Considera-se **quilombola** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração emitida pelo quilombo a que estiver vinculado.

5.6 Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas serão divulgados em lista específica.

5.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

5.8 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

5.9 O candidato que se inscrever na condição de negro (pretos e pardos), indígena e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

5.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.11 Não existindo eventualmente inscritos no Processo Seletivo aos candidatos Negros (pretos e pardos), Quilombolas e Indígenas ou, havendo inscritos, esses não alcancem notas para aprovação no Processo Seletivo, as vagas citadas no item 3.5 serão redistribuídas aos candidatos classificados no Processo Seletivo, mas não aprovados na quantidade de vaga, a partir da elaboração de novo Edital de chamamento pela Escola Superior da Defensoria Pública, que utilizará nesta nova seleção as notas obtidas pelos candidatos na Prova Objetiva.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo de Estágio em Pós-graduação:

a) Ser graduado em Curso de Direito, inscrito ou não no Quadro de Advogados da Ordem de Advogados do Brasil;

b) Estar **regularmente matriculado e com frequência efetiva**, nos cursos de Pós-graduação, *Lato* ou *Stricto sensu* em Direito, em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e que sejam conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Pará, **conforme anexo V deste edital**;

c) O acadêmico de Pós-Graduação em Direito que estude em instituição de ensino que não tenha convênio de estágio com a Defensoria **não** poderão participar do processo seletivo;

d) A linha do Projeto de Pesquisa no programa de Pós-Graduação está compatível com os princípios Intitucionais da Defensoria Pública do Estado do Pará;

e) Não desempenhar exercício de cargo público acumulado com estágio acadêmico no âmbito



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

da Administração Pública;

f) Os estudantes que já tenham exercido a atividade de estágio em qualquer outro órgão do Estado do Pará **vinculado à SEPLAD**, pelo período superior de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, **não** poderão concorrer ao processo seletivo regulamentado pelo presente edital.

6.2 O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.

6.3 O termo de compromisso do estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 10 da Resolução do CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

6.4 Não estar estagiando em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como em empresa privada.

6.5 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.

6.6 Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

6.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

7 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>), **a partir das 17h do dia 24/05/2021, com término às 14h, do dia 07/06/2021**, não sendo aceitas outras formas de inscrições.

7.3 Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

7.4 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá **acessar o site da Escola Superior da Defensoria Pública do Pará, na barra de menu deverá selecionar a opção “Estágio” e seguir o caminho “Estágio/Formulário de Inscrição”**, ao acessar, o usuário será redirecionado a página de inscrição onde deverá preencher o formulário com seus dados pessoais (nome, instituição de ensino, curso de Pós-graduação, local de estágio, data de nascimento, RG, CPF, endereço, bairro, cidade, estado, CEP, telefone e e-mail). Nesse formulário todos os campos são obrigatórios e o usuário não conseguirá realizar a inscrição caso não informe algum dado solicitado.

7.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato receberá da ESDPA um e-mail confirmando os dados de inscrição no Processo Seletivo. Após o término do período de inscrição previsto no item 7.2 deste edital, o candidato receberá por meio do e-mail informado no momento de sua inscrição informações referentes ao seu número de inscrição, bem como orientações de como acessar a prova online.

7.6 O candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, no ato de inscrição, informar a vaga a qual pretende concorrer **entre as listadas no item 3.1 e 3.5 desde Edital**.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

7.7 O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado deverá, dentro do período de inscrição determinado neste edital, encaminhar para o e-mail selecaoposgraduacao.dpepa@gmail.com a solicitação de correção de dados.

7.8 Será aceita **somente uma única inscrição** por candidato.

7.9 **Não será possível alterar o e-mail, CPF e localidade indicado no ato da inscrição.**

7.10 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

7.11 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **nome social** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar tão somente pelo e-mail selecaoposgraduacao.dpepa@gmail.com e dentro do período de inscrições, conforme subitem 7.2 deste edital. Nesta situação, na inscrição deverá ser informado o **nome civil** no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

7.12 O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos legais.

7.13 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

7.14 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham a impossibilitar a transferência de dados.

7.15 Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8 DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Da Primeira Etapa: Prova Objetiva

8.1.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma.

8.1.2 As questões da prova objetiva versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo I deste edital.

8.1.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Tq

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva **Na** = Número de acertos **Tq** = Total de questões da prova objetiva

8.1.4 Será considerado classificado para a segunda etapa:



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

a) o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60 pontos** na prova objetiva;

8.1.5 Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos na alínea a, do item 8.1.4 serão eliminados do Processo Seletivo.

8.2 Da Segunda Etapa: Entrevista

8.2.1 A segunda etapa do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2 Para a entrevista, a Escola Superior da Defensoria Pública reserva-se ao direito de convocar o **número máximo de 50 candidatos habilitados** para a segunda etapa, respeitando os empates na última posição.

8.2.3 A entrevista será feita de forma individual.

8.2.4 Fica estabelecido tempo máximo de 15 minutos para cada entrevista.

8.2.5 Caberá ao Presidente da Comissão Avaliadora a indicação dos profissionais que realizarão as entrevistas em conjunto com o mesmo, visando analisar a adequação dos candidatos nas atividades inerentes ao estágio de pós-graduação.

8.2.6 A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.7 Serão critérios de Avaliação nesta etapa os critérios abaixo descritos, com as respectivas pontuações, levando sempre em consideração a pertinência temática da área e tema de pesquisa do projeto de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* do candidato inscrito no Processo seletivo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Comunicação - Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade.	05 pontos
Comprometimento – Identificação com organização, seus objetivos e proposta profissional.	05 pontos
Capacidade de Adaptação – flexibilidade e tolerância para lidar com colegas de trabalho, assimilação e integração aos valores organizacionais.	05 pontos
Iniciativa/Liderança – Pró-atividade e disponibilidade frente a questões referentes ao trabalho, capacidade para resolução de problemas, senso de equipe e condução de Pessoas.	05 pontos
Comportamento Ético - Lealdade e seriedade, valores de discrição, retidão e responsabilidade nas atividades desenvolvidas.	05 pontos
Maturidade Emocional – Capacidade para controlar-se emocionalmente diante de situação de maior tensão ou frustração. Estabilidade de humor e autocrítica.	05 pontos
Motivação para o Trabalho – Demonstração de ímpeto e interesse profissional.	05 pontos
Assertividade – Ser capaz de expressar sentimentos e opiniões de maneira	05 pontos



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

equilibrada, expondo-se com precisão e tranquilidade.	
Organização e Autodesenvolvimento – Facilidade de organizar suas ideias e projetos de maneira que o ajude a atingir metas e Clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional.	05 pontos
Pertinência Temática - O tema de Interesse do Projeto de Pesquisa deve ter relação direta com a Área de atuação escolhida, bem como, o Projeto a ser Desenvolvido deve ter relação direta com os Princípios Institucionais da Defensoria Pública.	55 pontos
TOTAL	100 PONTOS

9 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A PROVA ONLINE será realizada no dia 10/06/2021, no horário de 15h às 18h** (horário de Brasília).

9.2 A prova constará de **60 (sessenta) questões objetivas**.

9.3 As questões objetivas de múltipla escolha terão **5 (cinco) alternativas**, contendo somente 1 (uma) resposta correta.

9.4 Para acessar a área de prova, o candidato deverá **novamente se dirigir a opção “Estágio” na barra de menu do Portal da ESDPA, e seguir o caminho “Estágio/ Prova Online”**, após o click, o usuário **será redirecionado para a área de autenticação**, onde deverá informar seu número de inscrição no campo “Usuário” e seu CPF no campo “Senha”, clicando no botão “Entrar” os dados de acesso serão verificados, e caso verdadeiros, o candidato terá acesso as informações preliminares sobre a realização da prova e caso esteja dentro do horário e data previstos poderá realizar a mesma.

9.5 Na data e no horário estabelecido no subitem 9.1 deste edital, o candidato deverá acessar a “Área de Prova Online” para a realização da prova, as questões estarão disponíveis logo abaixo das orientações preliminares sobre a realização do exame.

9.6 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, todos os dados solicitados na página inicial da prova. Após preencher e enviar, será disponibilizado acesso às 60 (sessenta) questões objetivas do processo seletivo, que são de preenchimento optativo.

9.7 Após concluir o preenchimento das questões, basta clicar em “Enviar”. Os dados serão enviados e uma mensagem de conclusão da prova será exibida.

9.8 Após a conclusão da prova ou término do tempo, essa não poderá mais ser acessada.

9.9 Orientações antes do início da prova:

- a) Procure um local tranquilo e silencioso;
- b) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais e/ou pessoas;
- c) Procure acessar a prova, preferencialmente, em local que ofereça internet banda larga;
- d) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
- e) Sugerimos o navegador de internet Google Chrome;
- f) Atente-se ao prazo de realização da prova, pois **NÃO** será permitido o envio do formulário



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

forada data e horário previstos no subitem 8.1 deste edital;

g) Não atualize, nem saia da página durante a realização da prova;

h) Durante a realização da prova **NÃO** abra outras abas ou janelas do navegador da internet;

i) Os dados de identificação solicitados antes do exame devem condizer com os informados no momento da inscrição;

j) Caso ocorra perda de conexão, a prova será iniciada novamente desde a 1ª questão, portanto sugerimos que o candidato durante a realização da prova anote fisicamente o gabarito de suas respostas.

9.10 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão de internet estável e segura.

9.11 O candidato que não realizar a prova na data e horário previsto no subitem 9.1, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.12 Durante a aplicação da prova online, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará disponibilizará **UM CANAL DE APOIO PARA AUXILIAR O CANDIDATO EM EVENTUAIS DIFICULDADES TÉCNICAS**, por meio do telefone **(91) 98546-1962**.

10 DO PROGRAMA

10.1 O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

11 DA ENTREVISTA

11.1 Os candidatos classificados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo de Estágio de Pós-graduação serão convocados por meio do edital de convocação a ser publicado às **14h do dia 16.06.2021** no site da DPE/PA – (<http://www2.defensoria.pa.def.br/portal>) e no do site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>), com data e horário para a realização da entrevista.

11.2. Na entrevista será avaliado o perfil do candidato e a sua compatibilidade com as atividades da Defensoria Pública, analisando, sobretudo, se o seu projeto acadêmico possui pertinência temática com os princípios institucionais da Instituição.

11.3 A entrevista ocorrerá preferencialmente por videoconferência ou videochamada por meio da **plataforma Meet** e serão embasadas em roteiro estruturado conforme ficha de avaliação sigilosa, padronizada e com critérios objetivos de pontuação acerca do conteúdo indicado no item 8.2.7, deste edital.

11.4 Será considerado classificado, na entrevista, quem obtiver a média mínima de **70 (setenta) pontos**.

11.5 A entrevista será realizada pelos profissionais indicados pelo Presidente da Comissão Avaliadora.

11.6 A Comissão Examinadora não se responsabilizará por problemas técnicos do candidato e não concederá o direito ao reagendamento em caso de problemas de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da entrevista na data e o horário



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

agendados.

11.7 O não comparecimento do candidato à videoconferência ou videochamada por meio da plataforma Meet, implicará em sua eliminação automática.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A pontuação final será nota obtida pela média aritmética das notas da prova objetiva e da entrevista, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NPO + NENT)}{2}$$

ONDE:

NF = nota final **NPO** = nota da prova objetiva **ENT** = nota da entrevista

12.2 Após o cálculo da nota final no processo seletivo e a aplicação dos critérios de desempate constantes no item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
- b) maior nota na prova objetiva;
- c) maior nota na entrevista.

14 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste edital e ainda aquele que:

- a) não atender às datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, divulgadas nos termos deste edital;
- b) não participar da entrevista por videoconferência ou videochamada, ainda que por problemas de ordem técnica ou de conexão;
- c) não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio de pós-graduação;
- d) enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensão diferente das estabelecidas no subitem 18.4 ou que estiverem danificados;
- e) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

15 DOS RECURSOS

15.1 O gabarito provisório será divulgado **até as 19h**, do dia **10/06/2021** no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

15.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório da prova objetiva, que deverão ser encaminhados no horário de **8h às 23h59m**, do dia **11/06/2021**, **EXCLUSIVAMENTE**, para o email selecaoposgraduacao.dpepa@gmail.com, em formulário específico, disponível para **download** no site da ESDPA <http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>.

15.3 O recurso deverá ser preenchido, seguindo as orientações abaixo:

- a) nome, CPF, RG, telefone, e-mail localidade de realização do estágio;
- b) indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da respostadivulgada;
- c) argumentação lógica e consistente.

15.4 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

15.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no Anexo II deste edital, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e da questão recorrida ou for redigido de forma ofensiva.

15.6 Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 Os candidatos terão seus recursos apreciados pela Comissão responsável pelo processo seletivo e o resultado publicado no site da ESDPA <http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>.

15.8 As decisões da Comissão responsável pelo processo seletivo serão **irrecorríveis**, consistindo, em última instância, para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

15.9 O resultado com o gabarito definitivo e resposta aos recursos da prova objetiva serão divulgados **até as 16h, do dia 15.06.2021**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

16 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O resultado da classificação final será divulgado e publicado **até as 17h, do dia 23.06.2021**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

16.2 Serão elaboradas listas com a ordem de classificação dos aprovados de acordo com o Núcleo da Defensoria Pública escolhido no ato de inscrição no Processo Seletivo.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

16.3 As listas a que se refere o subitem 16.2 serão divulgadas no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>), na data constante no cronograma disposto no Anexo II.

17 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ADMISSÃO

17.1 Os candidatos aprovados serão convocados, via e-mail, pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

17.2 Será considerado para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais na ESDPA.

17.3 O candidato convocado deverá enviar para o e-mail selecaoposgraduacao.dpepa@gmail.com a documentação em formato PDF, em apenas 1 (um) arquivo, com visualização legível, e com seu nome completo descrito no campo “assunto” do e-mail, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

17.4 Os documentos a serem enviados em PDF deverão ter a capacidade máxima de 2Mb.

17.5 Caso não haja retorno do candidato convocado, o mesmo irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

17.6 Se o candidato convocado não for localizado, o candidato com classificação subsequente será convocado.

17.7 Caso os documentos solicitados não sejam entregues no prazo estabelecido no subitem 17.3, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista da vaga aberta.

17.8 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante entrega de declaração de desistência a ser enviada para o e-mail selecaoposgraduacao.dpepa@gmail.com.

18 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

18.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

18.2 A ESDPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites de assinatura junto à Instituição de Ensino.

18.3 A não devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo estabelecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA ensejará o cancelamento do estágio.

18.4 Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio a ESDPA solicitará do candidato os seguintes documentos:

a) Currículo;

b) cartão do NIT, NIS ou PIS;



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

- c) CPF;
- d) cédula de identidade;
- e) título de eleitor;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) carteira de reservista, quando for o caso;
- i) foto 3 x 4, de frente e atualizada;
- j) Declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior, atestando que o candidato em estágio de Pós-graduação está cursando Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;
- l) Declaração do candidato em estágio de Pós-graduação atestando que não sofreu qualquer penalidade nem praticou atos desabonadores durante a sua vida acadêmica;
- k) Declaração do candidato em estágio de Pós-graduação possui disponibilidade para cumprir carga horária do Estágio;
- m) diploma de Graduação de Nível Superior Completo fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- n) Declaração de não possuir vínculo com as esferas Federal, Estadual e Municipal (**Servidor Público**) Anexo IV;
- o) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas deficientes;
- p) Formulário de Autodeclaração aos que se declararam negros e pardos Anexo III;
- q) Declaração do povo ou etnia a qual pertença, aos que se declararam indígenas;
- r) Declaração do quilombo a que estiver vinculado, aos que se declararam quilombolas.

18.5 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no *item* 18.4, serão considerados inaptos para contratação.

19 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

19.1 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, no site da Defensoria Pública do Estado do Pará, ficando a critério do Defensor Público-Geral sua prorrogação por igual período.

20 DA COMISSÃO AVALIADORA

20.1 A Comissão Avaliadora, presidida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública, será integrada por 04 (quatro) examinadores, indicados pelo Defensor Público-Geral, por meio da Portaria 12/2021 – GAB/DPG, de 09.03.2021.



**ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR**

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDPA, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

21.2 O cadastro de reserva vigerá pelo mesmo período em que viger o Processo Seletivo a ser realizado, ou até que se esgotem os candidatos aprovados, o que ocorrer primeiro.

21.3 As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria da Escola Superior da Defensoria Pública por meio do número (91) 3201-2670 ou pelo e-mail: selecaoaposgraduacao.dpepa@gmail.com.

21.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Exame de Seleção.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no site (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

Belém, PA, 24 de maio de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

RODRIGO AYAN DA SILVA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

ANEXO I
PROGRAMA

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Conceito, objeto, origem, formação, conteúdo e fontes. 2. Teoria da Constituição. Constitucionalismo. Classificação das Constituições. Elementos das Constituições. Histórico das Constituições brasileiras. Poder constituinte: perspectivas históricas, características, titularidade e classificação. Nova constituição e ordem jurídica anterior: recepção, repristinação, desconstitucionalização, recepção material de normas constitucionais. Conceito e classificação das constituições. Princípios constitucionais. Interpretação constitucional. Efetividade das normas constitucionais. Do sistema constitucional: a Constituição como um sistema de normas. Os valores na Constituição. Os preceitos fundamentais. Funções e fins do Estado. Jurisdição constitucional. Neoconstitucionalismo. 3. Hermenêutica Constitucional. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios, conceitos e métodos de interpretação constitucional. Natureza, classificação e eficácia das normas constitucionais. Aplicação da Constituição. Lacunas na Constituição, características e espécies, princípios e regras jurídicas. 4. Direito constitucional brasileiro. Princípios fundamentais. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais, coletivos e difusos. Características, teorias, classificação e efetividade dos direitos fundamentais. Judicialização de Políticas Públicas. Direitos sociais e ordem social. Tutelas constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança individual e coletivo. Direito de petição e de certidão. Mandado de injunção. Ação popular e Ação Civil Pública. Nacionalidade e direitos políticos. Partidos políticos. Processo Legislativo. Espécies normativas. Controle de constitucionalidade de normas federais, estaduais e municipais. Organização do Estado. Federalismo. Repartição de competências. Intervenção federal e estadual. Organização dos poderes. Defensoria Pública. Organização, princípios, funções, garantias e vedações. O Defensor Público e o Devido Processo Legal. Princípios Constitucionais do Processo e a Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Segurança pública. Ordem tributária, econômica e financeira. Patrimônio Público: proteção ao patrimônio público e social. Preâmbulo e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Súmulas do STF e STJ. Jurisprudências dos Tribunais Superiores. Direitos humanos. Tratados Internacionais

2. DIREITOS HUMANOS: 1. Parte Geral: Conceito. Fundamentos filosóficos dos direitos humanos. Universalismo e relativismo cultural. Evolução histórica dos direitos humanos. Direitos humanos na Constituição da República de 1988. Movimento de internacionalização dos direitos humanos. 2. Teoria dos Direitos Humanos. Direito internacional dos direitos humanos: Características, fontes, classificações e princípios. Normas de interpretação dos tratados de direitos humanos. Resolução de conflitos ante à colisão de direitos humanos. Responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil. Formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. Incorporação dos Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos no ordenamento jurídico brasileiro. Conflito com as normas constitucionais. Controle de convencionalidade. Execução no Brasil de decisões oriundas de tribunais internacionais de proteção dos direitos humanos. Direito da antidiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. 3. Defensoria Pública e a 30 defesa dos Direitos Humanos. Direito ao acesso à justiça internacional. 4. Sistema Global de Proteção aos Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas (ONU): declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Estatuto de Roma. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 5. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos: declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da corte interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Relatorias temáticas e por países. Audiências públicas. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte interamericana de Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à convenção americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – Protocolo de San Salvador. Convenção interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Convenção interamericana contra a corrupção. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. 6. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Federalização de crimes graves contra os Direitos Humanos. Remédios constitucionais. 7. Direitos Humanos em Espécie e Grupos Vulneráveis. Direitos Humanos e acesso à justiça: dever dos estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da organização dos estados americanos relacionados à Defensoria Pública. Direitos Humanos das minorias e grupos vulneráveis: Povos indígenas, Discriminação racial, Mulher, Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência, Idosos, Povos Indígenas, Quilombolas, Imigrantes e Refugiados, Diversidade Sexual. Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios.

3. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1. Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. Interesse público e privado. Interesse público primário e secundário. Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos. A defesa judicial dos interesses transindividuais. Ação civil pública. 2. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva; 3. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. 4. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. 5. Tutela coletiva do direito à saúde. Judicialização da saúde pública. Judicialização de políticas públicas e separação dos poderes. Judicialização de políticas públicas frente ao orçamento e às finanças públicas. Direito à saúde: regime constitucional, interpretação jurisprudencial e doutrinária. Sistema Único de saúde: tratamento constitucional e lei nº 8.080/90, o sistema tripartite/reserva do possível. Previdência e Saúde Suplementar dos Servidores Públicos -LC 32/2006. Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. 6. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394/96). 7. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº7.053/09). 8. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº11.445/2007 e Decreto nº7.217/2010). 9. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº11.346/06). 10. Tutela coletiva do direito ao transporte público. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. 11. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº7.853/89). 12. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº12.313/2010). 13. Tutela coletiva dos direitos dos idosos. Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/2003). 14. Tutela coletiva do consumidor em juízo. Microsistema coletivo. Marcos legislativos. Competência na tutela coletiva. Competência absoluta: funcional ou territorial. Competência absoluta do foro. Dano local, regional e nacional. Legitimidade. Defensoria Pública. Relação entre a ação coletiva e a individual. Litispendência. Conexão e continência. Identidade da causa de pedir ou pedido. Obrigatoriedade ou facultatividade na reunião de processos em razão da conexão. Suspensão do processo individual. Limitação territorial da coisa julgada. Gratuidade. Liquidação de sentença. Execução. 15. A tutela coletiva no âmbito da Defensoria Pública. a legitimidade da defensoria Pública para a tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. A legitimidade da Defensoria Pública para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A solução extrajudicial de conflitos coletivos pela Defensoria Pública.

4. DIREITO AGRÁRIO: 1. Direito Agrário: Conceito. Fontes. Princípios. 2. História da propriedade territorial rural no Brasil: Sesmarias. Regime de Posse. Lei de Terras (Lei 601, de 18/09/1964). Registro Paroquial (Lei 601/1980; Decreto 1.310 de 1854), Estatuto da Terra (Lei 4.504 de 30/11/1964). Evolução do conceito de propriedade no Brasil. 3. História da propriedade territorial rural no estado do Pará: Os Títulos de Posse. A Legitimação de posse. Lei Estadual nº 82, de 15 de setembro de 1892; Lei Estadual nº 1.741, de 18 de novembro de 1918; Decreto Estadual nº 410, de 08 de outubro de 1891 e seu Regulamento, de 28/10/1981; Decreto Estadual nº 886, de 16 de julho de 1900; Decreto Estadual nº 1.054, de 14 de fevereiro de 1996. A Constituição do Estado do Pará: Da Política Agrícola, Agrária e Fundiária. 4. Função social da propriedade. 5. Posse e propriedade rural. O imóvel rural: definição legal, características e classificação. Imóveis Rurais e a Lei de Registros Públicos. Georeferenciamento de imóvel rural. Provimento 13/2006 das Corregedorias do TJ/PA. Decisão do CNJ sobre o cancelamento de matrículas de imóveis rurais bloqueados pelo provimento 13/2006. Provimento nº 10/2012, das Corregedorias do TJ/PA. 6. Constituição da República de 1988. A Política Agrícola e Reforma Agrária. Desapropriação por Interesse Social para fins de Reforma Agrária. Lei Agrária (Lei Federal 8.629, de 26/02/1993). Lei Complementar número 76, de 6 de julho de 1993. 7. Terras públicas. Terrenos de marinha. Terrenos marginais. Terras de faixa de fronteira. Várzea. Imóveis rurais. Terras devolutas e o Poder Público. Identificação das terras devolutas. Discriminação administrativa e judicial das terras devolutas. Destinação das terras devolutas. Regularização e legitimação de posse. As terras públicas estaduais e a Constituição do Estado do Pará. Destinação das terras públicas estaduais. 8. Usucapião no Código Civil e na Constituição da República. Usucapião rural. Aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras. Limitações à venda de terras a estrangeiros. 9. Posse. Posse agrária e Posse Agroecológica. Legitimação de posse. 10. Ocupação de terras públicas. Regularização fundiária: Regularização fundiária de terras públicas federais na Amazônia Legal (Lei 11.952/09); regularização fundiária de terras públicas do Estado do Pará (Lei 7.289/09); 11. Territórios Quilombolas. 12. Territórios Indígenas. 13. Lei de Terras Estadual. 14. O sistema de Justiça Agrária no Estado do Pará.

5. DIREITO CIVIL: 1. Direito Civil. Código Civil e Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Norma jurídica: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. Interpretação e integração da norma jurídica. Fontes do direito. Espécies normativas do sistema jurídico: valores, princípios, regras e postulados normativos aplicativos. Conceitos, características e aspectos práticos das normas jurídicas. Resolução de colisões e conflitos entre princípios e regras. Visões acerca do fenômeno jurídico. Direito Natural e Direito Positivo. Positivismo Jurídico. Pensamento Sistemático.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

Culturalismo Jurídico. Conexão do Direito com outros sistemas normativos e ramos científicos: moral, religião, regras de trato social, filosofia, sociologia e economia. Direito e Justiça. Direito Público e Direito Privado. Constitucionalização do Direito Privado. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Codificação. Formação histórica do Direito Privado e do Sistema Jurídico. Peculiaridades históricas e funcionais do processo de codificação do Código Civil de 2002 e diferenças com o paradigma do Código Civil de 1916. Vetores estruturantes do Código Civil de 2002: socialidade, eticidade, sistematicidade e operabilidade. Estruturação em Parte Geral e Parte Especial. Técnica legislativa: normas fechadas, cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados. Institutos fundamentais. Princípios institucionais e normativos. 2. Parte Geral. Relação Jurídica de Direito Privado: conceito, estrutura, nascimento, modificação e extinção. Situação Jurídica: conceito, estrutura, direito objetivo, direito subjetivo, direito potestativo, deveres e sujeições. Elemento subjetivo da relação jurídica – pessoas naturais: conceitos gerais (ser humano, pessoa e sujeito de direitos), enquadramento jurídico e proteção do nascituro e embrião, personalidade jurídica (aquisição e extinção), registro civil, capacidade (capacidade negocial e capacidade para consentir, capacidade de direito e de exercício, emancipação e formas de suprimento da incapacidade), internação psiquiátrica voluntária, involuntária e compulsória, ausência, formas de individualização da pessoa natural (nome, estado, domicílio e residência) e direitos da personalidade. Elemento subjetivo da relação jurídica – pessoas jurídicas: conceito, teorias de criação, personificação, início da existência legal, apresentação, classificação, espécies de pessoas jurídicas de direito privado, responsabilidade civil, encerramento e desconsideração da personalidade jurídica. Elemento objetivo da relação jurídica – Bens: conceitos, classificação e patrimônio. Fatos jurídicos: juridicização, suporte fático abstrato e concreto, planos dos fatos jurídicos, classificação dos fatos jurídicos (fatos jurídicos lato sensu: fato jurídico stricto sensu e ato-fato jurídico; atos jurídicos lato sensu: ato jurídico stricto sensu e negócio jurídico). Negócios jurídicos: elementos, classificação, requisitos de existência e validade e interpretação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Teoria das invalidades: diferenças conceituais, causas de nulidade e anulabilidade e disposições especiais. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas de exclusão da ilicitude. Prescrição, Decadência, Caducidade e institutos afins. Provas. 3. Direito das Obrigações. Conceito de relação obrigacional. Definição. Fontes. Classificação. Obrigação como processo. Estrutura da relação obrigacional. Princípios gerais da relação obrigacional. Deveres. Fontes das obrigações. Efeitos das obrigações. Modalidades das obrigações. Obrigação e solidariedade. Responsabilidade pré-contratual. Pós-eficácia das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento: natureza jurídica, condições, objeto, prova, modalidades, extinção da obrigação sem pagamento. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Impossibilidade de cumprimento sem culpa do devedor. Inadimplemento das obrigações: disposições gerais, espécies, efeitos, mora, violação positiva do contrato, perdas e danos, juros, correção monetária, cláusula penal, arras ou sinal. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão civil. Contratos. Teoria geral dos contratos. Função social dos contratos. Princípios gerais dos contratos. Classificação dos contratos. Formação dos contratos. Fases. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão dos contratos: vícios congêntos e supervenientes, aplicação sistemática do Código Civil com o Código de Defesa do Consumidor e teorias (excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisibilidade). Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contratos em espécie. Espécies de atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade Civil. Conceito. Pressupostos. Fundamentos. Efeitos. Obrigação de indenizar. Fontes geradoras do dever de indenizar. Sistemas de responsabilidade civil. Teorias que fundamentam o dever de indenizar. Teorias do risco. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Indenização. 4. Direito das Coisas. Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e taxinomia dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Sequela. Preferência. Distinção entre direitos reais, direitos obrigacionais e demais direitos patrimoniais. Classificação e enumeração dos direitos reais. Posse. Conceito. Natureza. Classificação. Efeitos. Distinção entre detenção, posse e propriedade. Servidores da posse. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Composse. Direito



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Propriedade. Conceito. Elementos constitutivos. Classificação. Restrições. Histórico da propriedade. Função social e ambiental da propriedade. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade imóvel e móvel. Registro imobiliário. Usucapião. Espécies. Perda da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio em geral. Condomínio edilício. Lei nº 4.591/64. Direito de superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. A concessão de uso especial para fins de moradia. A concessão de direito real de uso. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Registros públicos: Lei nº 6.015/73. Parcelamento do Solo Urbano: Decreto-lei nº 58/37 e Lei nº 6.766/77. Lei nº 10.257/01. Lei nº 11.977/09.5. Direito de Família. Entidades familiares: origem, conceitos e a família na sociedade brasileira em perspectiva histórica. Relações familiares plurais: fundamentos da diversidade. Princípios. Normas constitucionais aplicáveis às relações familiares. Casamento (homoafetivo e heteroafetivo): conceito, natureza, características, disposições gerais, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração, provas, invalidade, causas de anulação e nulidade, eficácia, efeitos do casamento, direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Separação e divórcio. Lei nº 6.515/77. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação parental: Lei nº 12.318/10. Relações de parentesco. Filiação: biológica, socioafetiva, demais espécies e princípio da afetividade. Reconhecimento dos filhos. Estado de filiação e origem genética. Ações judiciais. Adoção. Princípio da paternidade responsável. Direito Patrimonial. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Características do direito e da obrigação alimentar. Alimentos gravídicos. Bem de família: conceito, formalidades necessárias e impenhorabilidade. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. União estável (homoafetiva e heteroafetiva): aspectos constitucionais e normas infraconstitucionais, características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais, meação, sucessão, teoria da desconsideração na partilha e união de pessoas do mesmo sexo ou direito homoafetivo. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato. Lei no 9.278/96. Tutela e curatela. 6. Direito das Sucessões. Conceito e conteúdo. Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder e abertura da sucessão. Administração da herança. Vocações hereditárias. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Cessão da herança. Exclusão da sucessão. Indignidade. Herança jacente. Conceito e natureza jurídica. Vacância. Arrecadação dos bens vagos. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Liberdade de testar. Limitações. Capacidade testamentária. Testamento e codicilo. Formas ordinárias e especiais de testamento. Legados. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Capacidade para adquirir por testamento. Herança necessária. Redução das disposições testamentárias. Deserdação. Substituições. Execução do testamento. Revogação do testamento. Rompimento do testamento. Testamenteiro. Inventário e partilha. Inventário judicial e extrajudicial. Inventariante. Colação. Pagamento das dívidas. Partilha. Arrolamento. Quinhões hereditários. Sonegados.

6. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Processo e Constituição: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade dos direitos e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Estado democrático de direito, judicialização da política e jurisdição constitucional. 2. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, interpretação e direito processual intertemporal. 3. Princípios e garantias processuais. 4. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação. Arbitragem. 5. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. Direito subjetivo, pretensão, ação de direito material e ação de direito processual: distinções. 6. Competência. 7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição processual e sucessão processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. 8. Defensoria



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

Pública e exercício da curadoria especial. 9. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, prazos, comunicação dos atos processuais, nulidades, distribuição e registro, valor da causa. 10. Prerrogativas da Defensoria Pública no processo civil. 11. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 12. Processo de conhecimento. Procedimento sumário. 13. A atividade cognitiva do juiz e as técnicas de sumarização da cognição e dos procedimentos. 14. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência. 15. Da sentença e da coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e modalidades da sentença. Classificações da sentença e as espécies de tutelas. Sentenças não satisfativas e as tutelas específicas: tutela inibitória mandamental, tutela inibitória executiva, tutela reintegratória ou de remoção do ilícito, tutela do adimplemento da obrigação contratual na forma específica, tutela ressarcitória na forma específica, tutela ressarcitória pelo equivalente monetário. Coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos, modalidades e classificações. Os limites subjetivos, objetivos e temporais da coisa julgada. Eficácia preclusiva. A relativização da coisa julgada. Reexame necessário. 16. Liquidação de sentença. 17. Cumprimento de sentença. 18. Processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais. 19. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie. Reexame necessário. Medida cautelar para atribuir efeito suspensivo a recurso. Ação rescisória. Mandado de segurança contra ato judicial. Lei Federal n.º 8.038/90. Ação Declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal n.º 11.417/06. 20. Execução. Teoria geral. Princípios que norteiam o processo de execução. Da execução em geral. Pressupostos do processo de execução. Características dos títulos executivos. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Execução definitiva e execução provisória. Legitimidade ativa e passiva no processo de execução. Competência. Responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção da execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Exceção de pré-executividade. Embargos do devedor. Defesa heterotópica. 21. Tutelas de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar: distinções. Tutela antecipada genérica e específica. Tutela cautelar. Medidas cautelares ex officio. Ações cautelares nominadas e inominadas. Requisitos da petição inicial. Competência. Liminares. Caução contra-cautela. Caução substitutiva. Contraditório. Revelia. Intervenção de terceiros. Provas. Eficácia da sentença cautelar. Coisa julgada nas ações cautelares. Ação principal. Perda da eficácia da medida liminar. Responsabilidade civil pela concessão de liminares cautelares. Procedimentos cautelares específicos previstos no Código de Processo Civil. 22. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 23. Processo Civil Coletivo: Teoria geral do processo civil coletivo Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema Processual Civil coletivo Brasileiro. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº 12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº 9.507/97) e Ação Popular (Lei nº 4.717/65). A arguição do descumprimento de preceito fundamental como instrumento para tutela dos direitos difusos e coletivos. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. Competência em ações coletivas. Litisconsórcio em ações coletivas. Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. Recursos em ações coletivas. Coisa Julgada em ações coletivas. Limites objetivos e subjetivos. Liquidação e Execução em ações coletivas. Multa liminar e multa condenatória. Execução específica (fazer e não fazer). As ações individuais em face das ações coletivas. Acordo em ações coletivas e termo de ajustamento de conduta. Natureza jurídica e limites de sua realização. Legitimidade da Defensoria Pública. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. A súmula vinculante. Repercussão geral. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. 24. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela coletiva do direito à saúde: tratamento constitucional e Lei nº8.080/90. Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394/96). Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia: Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº11.977/09). Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº7.053/09). Tutela coletiva do direito ao saneamento básico: Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº11.445/2007 e Decreto nº7.217/2010). Tutela coletiva do direito à alimentação: O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº11.346/06). Tutela coletiva do direito ao transporte público: O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº7.853/89). Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº12.313/2010). Tutela coletiva dos direitos dos idosos: Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/2003). 25. Fazenda Pública como parte no processo: pólo ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda Pública nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. 26. Ação declaratória de inconstitucionalidade/constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação de descumprimento de preceito fundamental. 27. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. 28. Reclamação. 29. Ações da Lei de Locação de Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa. 30. Ação de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. Alimentos gravídicos. 31. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). 32. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais. 33. Inventário Judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará. 34. Juizados Especiais Cíveis. 35. Assistência jurídica: aspectos processuais. Lei nº1060/50. Assistência jurídica integral e gratuita (art. 134 da CF/88). 36. Improbidade Administrativa. 37. Ação de desapropriação. 38. Processo Eletrônico.

7. DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. O Código de Defesa do Consumidor e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. O Código de Defesa do Consumidor como norma principiológica. Sua posição hierárquica. O Código de Defesa do Consumidor e a teoria do diálogo das fontes. 2 Princípios fundamentais do código de defesa do consumidor . Princípio da vulnerabilidade do consumidor. Princípio da hipossuficiência do consumidor (art. 6º, inc. VIII, da Lei 8.078/1990). Princípio da boa-fé objetiva (art. 4º, inc. III, da Lei 8.078/1990). Princípio da transparência ou da confiança (arts. 4º, caput, e 6º, inc. III, da Lei 8.078/1990). A tutela da informação. Princípio da função social do contrato. Princípio da equivalência negocial (art. 6º, inc. II, da Lei 8.078/1990). Princípio da reparação integral dos danos (art. 6º, inc. VI, da Lei 8.078/1990). Os danos reparáveis nas relações de consumo. 3 Elementos da Relação Jurídica de Consumo . A estrutura da relação jurídica de consumo. Visão geral. Os elementos subjetivos da relação de consumo. O fornecedor de produtos e o prestador de serviços. O conceito de fornecedor equiparado. O Consumidor. Teorias existentes. O consumidor equiparado ou by-stander. Elementos objetivos da relação de consumo. Produto. Serviço. 4. Responsabilidade civil



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

pelo Código de Defesa do Consumidor. A unificação da responsabilidade civil pelo Código de Defesa do Consumidor. A responsabilidade civil objetiva e solidária como regra do Código do Consumidor. A responsabilidade subjetiva dos profissionais liberais como - Responsabilidade civil pelo vício do produto. Responsabilidade civil pelo fato do produto ou defeito. Responsabilidade civil pelo vício do serviço. Responsabilidade civil pelo fato do serviço ou defeito. Excludentes de responsabilidade civil pelo Código de Defesa do Consumidor. As excludentes da não colocação do produto no mercado e da ausência de defeito. A excludente da culpa ou fato exclusivo de terceiro. A excludente da culpa ou fato exclusivo do próprio consumidor. O enquadramento do caso fortuito e da força maior como excludentes da responsabilidade civil consumerista. Os riscos do desenvolvimento como excludentes de responsabilidade pelo Código de Defesa do Consumidor. O fato concorrente do consumidor como atenuante da responsabilidade civil dos fornecedores e prestadores. 5. A proteção contratual pelo Código de Defesa do Consumidor . A revisão contratual por fato superveniente no Código de Defesa do Consumidor. A função social do contrato e a não vinculação das cláusulas desconhecidas e incompreensíveis (art. 46 do CDC). A interpretação mais favorável ao consumidor (art. 47 do CDC). O direito de arrependimento nos contratos de consumo (art. 49 da Lei 8.078/1990). A garantia contratual do art. 50 da Lei 8.078/1990. As cláusulas abusivas no Código de Defesa do Consumidor. Análise do rol exemplificativo do art. 51 da Lei 8.078/1990 e suas decorrências. 6. A proteção quanto à oferta e à publicidade no Código de Defesa do Consumidor. A força vinculativa da oferta no art. 30 da Lei 8.078/1990. A responsabilidade civil objetiva e solidária decorrente da oferta. A publicidade no Código de Defesa do Consumidor. A vedação da publicidade enganosa (art. 37, § 1º, do CDC). A vedação da publicidade abusiva (art. 37, § 2º, do CDC). 7. O abuso de direito consumerista. As práticas abusivas vedadas pela lei 8.078/1990 e suas consequências práticas. Das práticas abusivas enumeradas pelo art. 39 do CDC. A necessidade de respeito ao tabelamento oficial, sob pena de caracterização do abuso de direito (art. 41 do CDC). O abuso de direito na cobrança de dívidas (art. 42, caput, do CDC). O problema do corte de serviço essencial. A necessidade de prestação de informações na cobrança (art. 42-A do CDC). A repetição de indébito no caso de cobrança abusiva (art. 42, parágrafo único, do CDC). 8. Banco de dados e cadastro de consumidores. Dos arts. 43 e 44 do Código de Defesa do Consumidor e seus efeitos. A interpretação jurisprudencial. A inscrição ou registro do nome dos consumidores. A retificação ou correção dos dados. O cancelamento da inscrição. A reparação dos danos nos casos de inscrição indevida do nome do devedor. 9. Tutela individual do consumidor em juízo . Meios de solução dos conflitos. Autotutela. Autocomposição. Arbitragem. Tutela jurisdicional. Procedimento previsto pelo art. 84 do CDC. Tutela específica ou determinação de providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento. Conversão em perdas e danos. Tutela de urgência. Multa. Competência. Cláusula de eleição de foro em contrato de adesão. Intervenções de terceiros. Denúnciação da lide - Vedação legal. Chamamento ao processo. Litisconsórcio alternativo e o Código de Defesa do Consumidor. Inversão do ônus da prova. 10. Tutela coletiva do consumidor em juízo. Microsistema coletivo. Marcos legislativos. Direito difuso. Direito coletivo. Direitos individuais homogêneos. Competência na tutela coletiva. Competência absoluta: funcional ou territorial. Competência absoluta do foro. Dano local, regional e nacional. Legitimidade. Defensoria Pública. Relação entre a ação coletiva e a individual. Litispendência. Conexão e continência. Identidade da causa de pedir ou pedido. Obrigatoriedade ou facultatividade na reunião de processos em razão da conexão. Suspensão do processo individual. Limitação territorial da coisa julgada. Gratuidade. Liquidação de sentença. Execução. 11. Sistema nacional de defesa do consumidor. Defensoria pública. Ministério Público. Delegacia do consumidor. PROCON. Associações civis de defesa do consumidor. Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. Instituto brasileiro de defesa do consumidor. Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Sistema nacional de informações de defesa do consumidor - SINDEC. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor.

8. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: a doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral. 2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do seqüestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad). 3. Os princípios do direito da criança e do adolescente e sua repercussão na Constituição Federal. 4. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): abrangência, concepção e estrutura. Disposições preliminares, parte geral, parte especial, disposições finais e transitórias. Direitos Fundamentais: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho. Prevenção Geral e Especial. A política de atendimento. Disposições gerais. As entidades e programas de atendimento. Fiscalização das entidades. Medidas de proteção. Disposições gerais e medidas específicas. Medidas pertinentes aos pais ou responsável. Prática de ato infracional. Disposições gerais. Direitos Individuais. Garantias Processuais. Medidas socioeducativas: natureza, tipos, aplicação, duração, unificação e prescrição. Remissão. 5. Da família substituta: guarda, tutela e adoção. Adoção: evolução do instituto. Conceito, características e tipos. Requisitos Objetivos e Subjetivos. Impedimentos. Adoção por casais homoafetivos. Adoção intuitu personae e a dispensa do prévio cadastramento e do respeito à ordem cronológica de prioridade. Destituição do poder familiar. Procedimento de perda ou suspensão do poder familiar. Abrigamento e reavaliação. Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ nº 32/13. 6. Conselho Tutelar. Disposições gerais. Estrutura. Atribuições. Competência. Processo de escolha. Impedimentos. 7. Do acesso à justiça. Disposições gerais. Justiça da Infância e Juventude. Procedimentos. Recursos. Ministério Público e Advogado. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. 8. Crimes e infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 9. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11) e Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145, de 15/10/2004 – DOU 28/10/2004). 10. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). 11. Resoluções n.º113/06 e 117/06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. 12. Proteção e direitos das crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01). 13. A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e drogas e a Portaria nº 1.1190, de 04 de junho de 2009, do Ministério da Saúde (modelos de atenção- Centros de Atenção Psicossocial álcool e Drogas e redes assistenciais). Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012, do Ministério da Saúde (redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h- CAPS AD III). 14. Defensoria Pública no contexto do Sistema de Garantia e proteção dos direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente. 15. Súmulas e jurisprudência dos tribunais superiores. 16. Execução de Medidas Socioeducativas. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.594/2012) e Resolução do CNJ nº 165.

9. DIREITO PENAL: 1. Conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. 2. A ciência conjunta do Direito Penal. Dogmática penal, política criminal e criminologia. Sistema penal e controle social. Fundamentos do Direito de Punir. As escolas criminológicas. 3. Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais de Direito Penal. Garantismo Penal. 4. Teoria da norma. Âmbito de validade temporal e espacial. Conflito aparente de normas. Contagem de prazo. Interpretação da Lei Penal. Concurso de Normas Penais. Teoria Geral do delito. Conceito e Classificação do delito. 5. Tipicidade. Ação e omissão. Nexo de causalidade jurídico. Critérios normativos de relevância. Elementos subjetivos. Exclusão da tipicidade. 6. Ilicitude. Causas legais e supralegais de justificação. Elementos subjetivos da justificação. 7. Culpabilidade. Imputabilidade. Potencial consciência de ilicitude. Causas legais e supralegais de exclusão da culpabilidade. Exigibilidade de conduta diversa. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do Fato. Direito Penal do Autor. Direito Penal do



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

Inimigo. 8. Tentativa nos crimes comissivos e omissivos. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível. 9. Erro jurídico penal relevante. Erro de tipo e erro de proibição. Discriminantes putativas. 10. Concurso de pessoas. 11. Sanções. Penas e medidas de segurança. Teoria das penas. Princípios Constitucionais na Aplicação da Pena. Evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. 12. Aplicação da pena. Dosimetria. Regimes penitenciários. Limite das penas. 13. Concurso de crimes. Erro de execução e resultado diverso do pretendido. 14. Livramento condicional. Revogação e seus efeitos. 15. Ação penal. 16. Extinção da punibilidade. 17. Crimes contra a pessoa, o patrimônio, a propriedade imaterial, a organização do trabalho, o sentimento religioso e o respeito aos mortos, a dignidade sexual, a família, a incolumidade pública, a paz pública, a fé pública e a administração pública. 18. Crimes de abuso de autoridade – Lei nº 4.898/65. 19. Crimes da lei antitóxicos – Lei nº 11.343/06. 20. Crimes contra o consumidor – Lei nº 8.078/90 e nº 8.137/90. 21. Crimes hediondos – Lei nº 8.072/90. 22. Crimes contra crianças e adolescentes – Lei nº 8.069/90. 23. Violência doméstica – Lei nº 11.340/06. 24. Crimes contra o idoso – Lei nº 10.741/03. 25. Contravenções penais – Decreto-Lei nº 3.688/41. 26. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97. 27. Crimes Ambientais Lei nº 9.605/98. 28. Arma de fogo e munições - Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04. 29. Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor – Lei nº 7.716/89. 30. Crimes relacionados à proteção dos deficientes físicos – Lei nº 7.853/89. 31. Crimes de tortura – Lei nº 9.455/97. 32. Crimes relacionados à remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano – Lei nº 9.434/97. 33. Crimes contra ordem tributária – Lei nº 8.137/90. 34. Crimes contra a ordem econômica - Lei nº 8.137/90. 35. Crimes de Lavagem de Capitais - Lei nº 9.613/98. 36. Crimes Falimentares. - Lei nº 11.101/2005. 37. Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210/84. 38. Lei dos Juizados Especiais Criminais – Leis nº 9.099/95 e 10.259/01. 39. Crimes de Interceptação Telefônica – Lei nº 9.296/96. Súmulas dos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal em matéria criminal. 40. Lei que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal – Lei nº 12.850/13. 41. Crime de discriminação dos portadores do vírus HIV e doentes de AIDS – Lei nº 12.984/14.

10. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal. O Garantismo Penal. O Acesso à Justiça Penal. 3. Sistemas Processuais Penais. 4. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal e legislação infraconstitucional 5. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 6. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 7. Fontes do processo penal. 8. Lei processual penal no tempo e no espaço. 9. Interpretação e integração da lei processual penal. 10. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial e a Investigação do Ministério Público. Identificação criminal. 11. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 12. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 13. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 14. Ação civil. 15. O papel da vítima no processo penal. 16. Jurisdição e competência. 17. Sujeitos processuais. 18. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 19. Interrogatório. 20. Questões e processos incidentes. 21. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Espécies. Questões e processos incidentes. 22. Índícios no processo penal. 23. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 24. Medidas assecuratórias. 25. Da insanidade mental do acusado. 26. Citação, notificação e intimação. 27. Revelia e suspensão condicional do processo. 28. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 29. Sentença penal e coisa julgada. 30. Emendatio libelli e mutatio libelli. 31. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 32. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo 33. Juizados Especiais Criminais. 34. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 35. Procedimentos Especiais Previstos no Código de Processo Penal 36. Teoria Geral das Nulidades. 37. Recursos. 38. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 39. Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei 8038.90). Súmula Vinculante (Lei 11417/06). Repercussão Geral (Lei



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

11418/06). 40. Aspectos processuais da legislação penal especial: Abuso de Autoridade Lei nº 4.898/65.; Crimes Hediondos- Lei nº 8.072/90.; Crimes praticados por Organização Criminosa Lei nº 12.850/13; tortura Lei nº 9.455/97; crimes de menor potencial ofensivo – Lei nº. 9099/95; proteção a vítimas e a testemunhas Lei 9807/99; Desarmamento- Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04; Lei de Drogas. Lei nº 11.343/06; violência doméstica e familiar contra a mulher - Lei nº 11.340/06; Trânsito - Lei nº 9.503/97; Meio Ambiente Lei nº 9.605/98; crimes de preconceito Lei nº 7.716/89; crimes contra as relações de consumo Lei nº 8.078/90 e nº 8.137/90; crimes falimentares Lei n. 11.101/2005; estatuto do idoso Lei nº 10.741/03, interceptação telefônica Lei 9296/96; informatização do processo judicial Lei nº 11419/06. 41. Prerrogativas e garantias dos Defensores Públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Pará. 42. Súmulas dos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal em matéria processual penal.

11. DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL: 01. Natureza Jurídica da Execução Penal. Objetivo da Execução Penal. 02. Antecedentes históricos. Inserção constitucional. Princípios e Direitos fundamentais relativos ao Direito de Execução Penal. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Princípio da Humanização da Pena. Princípio da Igualdade. Princípio da Individualização da Pena. Princípio da Menor Onerosidade da Pena. Princípio da Vulnerabilidade do Preso. Princípio Ressocializador. Princípio da Complexidade. Princípio da Legalidade. Princípio da Normatividade. Princípio da Normatividade Anterior. 03. Lei das Execuções Penais – Lei 7210/84 e alterações posteriores; 04. Do Condenado e do Internado. Da Classificação. 05. Da Assistência. Da Assistência Material. Da Assistência à Saúde. Da Assistência Jurídica. Da Assistência Educacional. Da Assistência Social. Da Assistência Religiosa. Da Assistência ao Egresso. 06. Do Trabalho. Do Trabalho Interno. Do Trabalho Externo. 07. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina previstos na Lei de Execução Penal. Das Faltas Disciplinares. Das Sanções e das Recompensas. Da Aplicação das Sanções. Do Procedimento Disciplinar. 08. Dos Órgãos da Execução Penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da Execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos Penitenciários. Patronato. Conselho da Comunidade. Defensoria Pública. 09. Dos Estabelecimentos Penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. 10. Da Execução das Penas em Espécie. Das Penas Privativas de Liberdade. Dos Regimes. Da Soma e Unificação de Penas. Da Progressão de Regime. Do Livramento Condicional. Das Autorizações de Saída. Da Detração e Remição da Pena. Da Remoção do Preso. Da Monitoração Eletrônica. Das Penas Restritivas de Direitos. Da Prestação de Serviços à Comunidade. Da Limitação de Fim de Semana. Da Interdição Temporária de Direitos. Da Suspensão Condicional. Da Pena de Multa. Da Declaração de Extinção da Pena. 11. Da Execução das Medidas de Segurança. Da Cessação da Periculosidade. 12. Dos Incidentes de Execução. Das Conversões. Do Excesso ou Desvio. Do Indulto e Comutação de Pena. 13. Do Processo da Execução Penal. Do Processo Administrativo. Do Processo Judicial: Do Procedimento Judicial. Recursos. Habeas Corpus. Princípio do Devido Processo Legal no Âmbito da Execução Penal. Princípio do Juiz Natural. Princípio do Contraditório. Princípio da Ampla Defesa. Princípio do duplo grau. Princípio da Proporcionalidade. Princípio da Publicidade. Princípio da Segurança Jurídica. Princípio da Presunção de Inocência. Princípio da Responsabilidade Pessoal. Princípio do Ativismo Judicial. Princípio da Razoável Duração do Processo. 14. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso da ONU. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) (Dec. 678/1992). Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. 15. Resolução n. 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) – Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil e demais resoluções no CNPCCP. Resolução n. 113, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 16. Resolução CNPCCP nº 1, de 10-02-2014 - Dispõe sobre o serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

a Lei. 17. Resolução CNPCP nº 1, de 7-02-2013 - Dispõe sobre a utilização de instrumentos de registro audiovisual e fotográfico. 18. Resolução CNPCP nº 03, de 1º-06-2012 - Recomendar que não sejam utilizadas algemas ou outros meios de contenção em presos que sejam conduzidos ou permaneçam em unidades hospitalares, salvo se restar demonstrado a necessidade da sua utilização por razões de segurança, ou para evitar uma fuga, ou frustrar uma resistência. 19. Resolução CNPCP nº 02, de 1º-06-2012 - Proibir o transporte de pessoas presas ou internadas em condições ou situações que lhes causem sofrimentos físicos ou morais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal. 20. Resolução CNPCP nº 04, de 29-06-2011 - Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais. 21. Resolução CNPCP nº 12, de 18-12-2009 - Trata da aplicabilidade da Lei de Execução Penal ao preso provisório. 22. Resolução CNPCP nº 04, de 15-07-2009 - Orienta sobre a estada, permanência e posterior encaminhamento das (os) filhas (os) das mulheres encarceradas. 23. Resolução CNPCP nº 09, de 12-07-2006 - Recomenda a adoção de procedimentos quanto à revista nos visitantes, servidores ou prestadores de serviços e/ou nos presos, e dá outras providências. 24. Resolução CNPCP nº 01, de 20-03-1995 25. Lei n. 11.671, de 8 de maio de 2008. 26. Decretos do Presidente da República que concedem indulto natalino e comutação de penas, e dão outras providências; 26. Temas relacionados à Execução Penal e trato de pessoas presas previstos na Constituição Federal, na Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90, e alterações posteriores); Nas Leis de Drogas (Lei nº 6.368/76 e Lei nº 11.343/2006, e alterações posteriores); Na Lei nº 12.850/2013 Lei de Organizações Criminosas, e nas Súmulas do STJ e STF, e Sumulas Vinculantes do STF. 27. Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40, e alterações posteriores) e Código de Processo Penal. 28. A Defensoria Pública na Execução Penal. Legitimação Social. Da tutela individual e coletiva dos presos realizada pela Defensoria Pública.

12. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Direito Administrativo: conceito, objeto e fontes. 2. Administração Pública: conceito e organização. Administração Direta e Indireta. Descentralização e desconcentração administrativa. 3. Atividade administrativa: prestação de serviços públicos, polícia administrativa, atuação do Estado no domínio econômico e fomento de atividades privadas de interesse público. 4. Regime jurídico administrativo, diretrizes e princípios da Administração Pública. 5. Poderes e deveres da Administração Pública. 6. Órgãos Públicos. 7. Agentes públicos. Servidores públicos. Lei Estadual nº 5810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará). 9. Ato administrativo. 10. Licitação e contratos administrativos. Convênios, parcerias e consórcios. 11. Processo administrativo. 12. Ações Constitucionais. 13. Controle da Administração Pública. 14. Responsabilidade da Administração Pública e de seus agentes. 15. Improbidade administrativa. 16. Serviços públicos. Delegação de serviço público. 17. Responsabilidade fiscal. 18. Terceiro Setor: organização social – OS e organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP. 19. Bens públicos. 20. Intervenção do Estado na propriedade. 21. Desapropriação.

13. LEGISLAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL REFERENTE À DEFENSORIA PÚBLICA: 1. A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica. 2. A Assistência Judiciária, Assistência Jurídica e Defensoria Pública nas Constituições Brasileiras. 3. A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição Estadual. 4. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública. Diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça. Princípios Institucionais da Defensoria Pública. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Funções Típicas e Atípicas da Defensoria Pública. Competência para legislar sobre a Defensoria Pública. Autonomias da Defensoria Pública. Funcional. Administrativa. Financeira. As garantias Constitucionais e Institucionais relativas aos membros da Defensoria Pública. 5. A Defensoria Pública como Instituição Essencial à Conciliação. O Defensor Público como Instrumento de Transformação Social. 6. A Defensoria Pública como Instituição Permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Relevância e essencialidade da Defensoria Pública no exercício da Cidadania e da Defesa do Estado Democrático de Direito. A Lei Complementar Federal n.º 80/94, com as alterações da Lei



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

Complementar Federal n.º 132/09. A Lei Complementar Estadual n.º 054/06 e suas alterações posteriores. 7. Defensoria Pública e Justiça Gratuita: distinções. Pressupostos para obtenção da Justiça Gratuita. Presunção de hipossuficiência. A Lei n.º 1.060/50 e suas alterações. 8. O Defensor Público e a natureza da representação do assistido em juízo. Direito dos assistidos. A Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 9. A Estrutura Organizacional e o Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal. A Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Pará. Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação institucional. 10. A Lei Complementar Estadual n.º 054/06 e suas alterações posteriores. Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará. Órgãos de Atuação. Órgãos de Execução. Órgãos Auxiliares. Da Defensoria Pública-Geral. Competência e atribuições do Defensor-Público Geral e do Subdefensor Público Geral do Estado do Pará. Do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará. Competências e Atribuições. Da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará. Competências e Atribuições. A carreira de Defensor Público do Estado do Pará: Nomeação e Posse. Exercício. Mobilidade Funcional. Promoção. Remoção. Os Membros da Defensoria Pública como agentes públicos. Atribuições do Defensor Público. Garantias e Prerrogativas do Defensor Público. O Defensor Público como Instrumento de Transação como Título Jurídico Extrajudicial. Atuação da Defensoria Pública na efetivação dos Direitos e Garantias Fundamentais: da ampla defesa e do contraditório. Deveres. Impedimentos. Proibições. Incompatibilidade. Suspeições. Regime Disciplinar. Penalidades e Procedimento Disciplinar. O Defensor Público e a Curadoria Especial. A atuação do Defensor Público nos conflitos coletivos. 11. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios. 12. Legislação institucional: Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará. Regimento interno da Defensoria Pública. Código de Ética.

14. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Seguridade social: conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2. Custeio da seguridade social: receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 3. Regime geral de previdência social: segurados e dependentes, filiação e inscrição, carência, espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, salário de benefício, renda mensal inicial, reajustamento e revisão, prescrição e decadência, acumulação de benefícios, justificação, ações judiciais em matéria previdenciária, acidente de trabalho. 4. Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5. Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6. Reformas Constitucionais e suas respectivas regulações infraconstitucionais. 7. Previdência complementar. 8. Seguridade social: saúde, previdência e assistência. Distinções. 9. Serviços: habilitação, reabilitação e serviço social. 10. Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social. 11. O Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará (LC 39/2002 e 70/2006; Leis 6.564/2003 e 7.299/2009. Decretos 1.751, de 30/agosto/2005, 2.335, de 13/julho/2006, 2.022, de 4/dezembro/2009). Regime de Previdência Complementar Fechada para Servidores Públicos.

15. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Das limitações do poder de tributar. Legislação sobre o Sistema Tributário Brasileiro. 2. Competência tributária. Conceito, espécies e características. Limitações da competência tributária. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Imunidades, isenção e não-incidência. 3. Tributos. Conceito, definição e características. Determinação da natureza jurídica específica do tributo. Denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. 4. Espécies tributárias. Impostos. Taxas. Contribuições de melhoria. Contribuições sociais. A CIDE e seu regime. Contribuição de iluminação pública. Preço público, tarifa e pedágio. Empréstimo compulsório. 5. Dos impostos da União. Impostos estaduais e municipais: regramento constitucional e legislação complementar nacional (CTN, a LC 87/96 (ICMS) e LC 116/03 (ISS)]; 5.1- Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços no Estado do Pará - lei estadual 5.530/89 ; 5.2- Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação - lei estadual 5.529/89; 5.3 Imposto sobre a Propriedade de veículos automotores: lei estadual 6.017/96; 6. Distribuições de Receitas Tributárias 7. Normas gerais de direito tributário. 8. Legislação tributária.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

Fontes do direito tributário. Leis, tratados e convenções internacionais e decretos. Normas complementares. Vigência da legislação tributária. Aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. 9. Norma jurídico-tributária. Conceito. Classificação. Regra-matriz de incidência tributária. 10. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária. 11. Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário. Moratória. Depósito do montante integral. Reclamações e recursos administrativos. Parcelamento. 12. Extinção do crédito tributário. Modalidades de extinção. Pagamento. Consignação em pagamento. Repetição do indébito tributário. Pagamento antecipado e homologação do lançamento. Dação em pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Decadência. Prescrição. Conversão do depósito em renda. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Correção monetária. 13. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. 14. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. 15. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas. Sigilo fiscal e prestação de informações. 16. embargos a execução e a hipossuficiência\exceção de pré- executividade 17Código Nacional de Trânsito: licenciamento, habilitação, multas; 18 Processo Administrativo Fiscal; 18.1- Processo Judicial tributário: 18.2- Ações de iniciativa do Fisco: execução fiscal e medida cautelar fiscal; 18.3- Defesa do Executado na execução fiscal: exceção de pre-executividade e embargos à execução fiscal; 18.4- Ações de iniciativa do contribuinte: ação declaratória em matéria tributária, ação anulatória de débito tributário, mandado de segurança em matéria tributária, ação de repetição de indébito tributário e ação de consignação em pagamento.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	CRONOGRAMA
Período de Inscrições.	24 a 07.06.2021
Informação via email do número de inscrição e orientações sobre a realização do exame.	08.06.2021
Divulgação das Inscrições realizadas.	09.06.2021
Realização da prova on-line.	10.06.2021
Divulgação do gabarito provisório.	10.06.2021
Prazo para interposição e recurso do gabarito provisório.	11.06.2021
Divulgação do gabarito definitivo e resposta aos recursos da prova objetiva.	15.06.2021
Divulgação da Lista de Classificados para a segunda etapa (entrevista) com data e horário.	16.06.2021
Divulgação da Lista de Classificação Final.	23.06.2021



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao subitem 5.3 deste Edital, relativo ao processo seletivo de estagiários da área Jurídica para a defensoria Pública do Estado do Pará.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____, CPF nº _____ declaro para os devidos fins que
atualmente não possuo vínculo empregatício ou de estágio com nenhuma Instituição
Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR**

ANEXO V

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES CONVENIADAS
ÁREA METROPOLITANA**

CURSO	SIGLA	NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO
PÓS- GRADUAÇÃO EM DIREITO	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
	CESUPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
	FABEL	FACULDADE DE BELEM
	FEAPA	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
	ESTACIO-FAP	FACULDADE ESTACIO DO PARÁ
	UNINASSAU	UNIVERSIDADE MAURÍCIO DE NASSAU
	UNIFAMAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZONIA
	FINAMA	FACULDADE INTEGRADA DA ADVOCACIA DA AMAZONIA
	CARAJAS	FACULDADE CARAJÁS
	PITÁGORAS	FACULDADE PITAGORAS – UNIDADE PARAUPEBAS
	ESMAC	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE
	FIBRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASIL AMAZONIA
UNAMA	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E METROPOLITANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

CIDADE BELÉM			
NÚCLEO	VAGA	ÁREA DE INTERESSE	ATRIBUIÇÕES
NUDECRIM - Núcleo de Defesa Criminal End.: Rua Manoel Barata, nº 50 - próximo da Rua 16 de Novembro - Bairro Campina, CEP: 66015 - 020	01	Penal	proporcionar atendimento especializado no âmbito penal e processual penal aos assistidos pela Defensoria Pública do Estado do Pará e à família daqueles, sendo responsável pela defesa integral dos acusados em processos e procedimentos criminais em trâmite nas varas criminais de Belém, excetuadas as varas distritais de Mosqueiro e Icoaraci, independente do tipo de procedimento e do rito, inclusive com a interposição de recursos, quando for o caso.
NUDECON - Núcleo de Defesa do Consumidor End.: Travessa 1º de Março, 766 - entre Rua Carlos Gomes e Rua Silva Santos - Bairro Campina, CEP: 66015-053	01	Relação de Consumo	propor medidas judiciais e extrajudiciais para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos, relacionadas as questões de consumo nos moldes em que prevê o Código de Defesa do Consumidor e acompanhá-las
NAECA - Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente End.: Travessa São Francisco, nº 427 - esquina com a Almirante Tamandaré (ao lado do posto de gasolina), 2º andar - Bairro Campina, CEP: 66019-080	01	Direito da Criança e do Adolescente	prestar atendimento interdisciplinar, judicial e extrajudicial para a criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal ou social e, ao adolescente que foi atribuído de ato infracional e execução de medidas socioeducativas, bem como aos seus familiares ou responsáveis.
NDDH - Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos End.: Travessa Padre Prudêncio nº 154, esquina com a Rua Manoel Barata - Prédio Sede, 3º andar - Bairro Campina, CEP: 66019-080	01	Direitos Humanos	propor medidas extrajudiciais e judiciais nos casos de interesse individual ou individuais homogêneos quando forem de caráter estratégico para a Defensoria Pública, para redução das desigualdades sociais, para a afirmação do Estado Democrático de Direito e para a efetividade dos direitos fundamentais e humanos.
NAEFA - Núcleo de Atendimento à Família End.: Travessa 1º de Março, 766 - entre Rua Carlos Gomes e Rua Silva Santos - Bairro Campina, CEP: 66015-053	01	Direito de Família	Realizar atendimento inicial das causas afetas ao Direito de Família que sejam da competência das Varas de Família da Capital nas fases de conhecimento, cautelar e de execução no primeiro grau de jurisdição, competindo-lhes a orientação jurídica e a elaboração das respectivas petições decorrentes do atendimento inicial.



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
ESCOLA SUPERIOR

NUGEN - Núcleo de Prevenção e Enfrentamento a Violência de Gênero End.: Travessa 1º de Março, 766 - entre Rua Carlos Gomes e Rua Silva Santos - Bairro Campina, CEP: 66015-053	01	Relações de Gênero - Lei nº 11.340/2006	proporcionar atendimento especializado e multidisciplinar às mulheres em situação de violência de gênero e as pessoas acusadas da prática de violência sob uma perspectiva feminista, atendidos pela Defensoria Pública do Estado do Pará, bem como aos seus familiares, a fim de proporcionar a defesa integral de seus direitos, nos termos da lei 11.340/2006.
Núcleo Metropolitano da Defensoria Pública Distrito de Icoaraci End.: Travessa Sousa Franco, nº 198 (entre 1ª e 2ª ruas), Bairro Ponta Grosas – Icoaraci	01	Cível e Penal	realizar assistência jurídica no âmbito de sua competência, visando garantir os direitos da população carente, judicial e extrajudicialmente
CIDADE MARITUBA			
NÚCLEO	VAGA	ÁREA DE INTERESSE	ATRIBUIÇÕES
Núcleo Metropolitano da Defensoria Pública de Marituba END.: Rua do Fio, nº 10 (Defensoria fica no prédio da SEDETER) - Bairro Centro CEP: 66200-000	01	Cível e Penal	realizar assistência jurídica no âmbito de sua competência, visando garantir os direitos da população carente, judicial e extrajudicialmente
CIDADE BENEVIDES			
NÚCLEO	VAGA	ÁREA DE INTERESSE	ATRIBUIÇÕES
Núcleo Metropolitano da Defensoria Pública de Benevides END.: Av. João Fanjas, nº 126 – Bairro Centro - Benevides	01	Cível e Penal	realizar assistência jurídica no âmbito de sua competência, visando garantir os direitos da população carente, judicial e extrajudicialmente
CIDADE SANTA IZABEL			
NÚCLEO	VAGA	ÁREA DE INTERESSE	ATRIBUIÇÕES
Núcleo Metropolitano da Defensoria Pública de Santa Izabel End.: Rua Mestre Rocha, nº1197 (Defensoria Localizada no Fórum da Comarca) – Bairro Centro – Santa Izabel	01	Cível e Penal	realizar assistência jurídica no âmbito de sua competência, visando garantir os direitos da população carente, judicial e extrajudicialmente